

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
CENTRO DE ESTUDOS LATINO-AMERICANOS SOBRE CULTURA E COMUNICAÇÃO

Tudo, menos casa

Análise do projeto Educação com Arte

Caroline Ferreira Baradel

Novembro de 2015

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Gestão de Projetos Culturais sob orientação do Prof. Dr. Silas Nogueira.

Tudo, menos casa – Análise do projeto Educação com Arte¹

Caroline Ferreira Baradel²

RESUMO

Analisa as oficinas culturais realizadas nas unidades da Fundação CASA a partir de dados oficiais disponíveis e assume caráter de estudo de caso. Como embasamento para o estudo realizado, utiliza-se das obras: Pedagogia do Oprimido, de Paulo Freire; A Magia dos invencíveis, de Ligia Costa Leite; A Voz dos meninos, livro que resultou do programa Educação com Arte, parceria do Cenpec com a Fundação CASA; Sociedade, mídia e violência, de Muniz Sodré; e Vida para o consumo, de Zygmunt Bauman. Traz informações detalhadas sobre o projeto Educação com Arte, como os dados levantados por seus responsáveis e a descrição das oficinas de arte do programa. Discorre sobre as medidas socioeducativas e, nesse contexto, apresenta as características e fundamentos da arte-educação. Ao final, realiza uma reflexão crítica sobre o papel das medidas socioeducativas, no contexto da violência de que o adolescente é vítima previamente ao ato infracional que o leva a ser objeto de tais medidas.

Palavras-chave: Fundação CASA; Medidas Socioeducativas; Arte-educação; Adolescentes; Violência.

ABSTRACT

Analyzes the cultural workshops held at the units of the CASA Foundation from official data available and takes case study of character. As background to the study, we use the works: Pedagogia do Oprimido, by Paulo Freire; A Magia dos invencíveis, by Ligia Costa Leite; A Voz dos meninos, a book that resulted Education with Art program, a partnership with Cenpec and CASA Foundation; Sociedade, mídia e violência, by Muniz Sodré; and Vida para o consumo, by Zygmunt Bauman. Provides detailed information about the Art Education with the project, as the data collected by its leaders and program art workshops. Discusses the socio-educational measures and, in this context, introduces the features and foundations of art education. Finally, it performs a critical reflection on the role of socio-educational measures in the context of violence that the teenager is the victim prior to offense that leads him to be the object of such measures.

Keywords: CASA Foundation; Socio-educational Measures; Art Education; Teenagers; Violence.

¹ Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Gestão de Projetos Culturais sob orientação do Prof. Dr. Silas Nogueira.

² Licenciada em História, pela Uniban. Professora da rede pública do estado de São Paulo.

RESUMEN

Analiza los talleres culturales que se realizan en las unidades de la Fundación CASA a partir de datos oficiales disponibles y asume el carácter de estudio de caso. Para apoyar el estudio llevado a cabo, utiliza las obras: Pedagogia do oprimido, de Paulo Freire; A Magia dos invencíveis, de Ligia Costa Leite; A Voz dos meninos, un libro que resultó del programa Educação com Arte, colaboración de Cenpec con la Fundación CASA; Sociedade, mídia e violência, de Muniz Sodré; y Vida para o consumo, de Zygmunt Bauman. Proporciona información detallada acerca del proyecto Educação com Arte, como los datos recogidos por sus líderes y los talleres de arte del programa. Discute las medidas socio-educativas y, en este contexto, presenta las características y fundamentos de la educación artística. Por último, se realiza una reflexión crítica sobre el papel de las medidas socio-educativas en el contexto de la violencia que el adolescente es la víctima antes de la ofensa que le lleva a ser objeto de tales medidas.

Palabras clave: Fundación CASA; Medidas Socio-educativas; Educación Artística; Adolescentes; Violencia.

1. Introdução

O presente artigo analisa as oficinas culturais realizadas nas unidades da Fundação CASA e assume caráter de estudo de caso. Inicialmente estava previsto entrevistar os educadores das oficinas de arte e cultura, a fim de conhecer o processo de elaboração e planejamento das oficinas, e ouvir os relatos dos educadores sobre a vivência na instituição com os adolescentes. Porém, a Fundação CASA negou o pedido, portanto, o artigo acabou sendo elaborado a partir de dados oficiais disponíveis. Para nortear a análise desses dados e enriquecer o aspecto crítico deste artigo, fez-se um estudo sobre a obra Pedagogia do Oprimido, de Paulo Freire; aproveitou-se a experiência vivida em A Magia dos invencíveis, de Ligia Costa Leite; recorreu-se a valiosas informações do livro A voz dos meninos, resultante de pesquisa realizada sobre as oficinas na Fundação CASA. Enfim, respaldou-se, sob o aspecto teórico, nas obras Sociedade, mídia e violência, de Muniz Sodré, que aborda a relação entre violência e mídia na sociedade e seus reflexos na vida dos adolescentes, e Vida para o consumo, de Zygmunt Bauman.

Cronologicamente, a adolescência é definida como o período compreendido entre 10 e 19 anos, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), e entre 15 e 24 anos, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU). No Brasil é considerada criança a pessoa até 12 anos de idade incompletos, e adolescente a partir dessa idade até os 18 anos, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Entende-se que a criança e o adolescente devem ter seus direitos assegurados pela família e pelo Estado, como o bem-estar, saúde, educação, lazer e segurança. A sociedade em que se desenvolvem apresenta dois tipos de violência, descritos por Muniz Sodré:

A violência social, ocorrente em todos os planos (econômico, político, psicológico) da existência, quando considerada por suas formas externas de manifestação, apresenta dois tipos básicos: a violência direta, que é o uso imediato de força física; e a violência indireta (latente), que inclui os diversos modos de pressão (econômicos, políticos e psicológicos) ou então a ameaça do emprego da força. (SODRÉ, 2006, p. 17-18)

Em O Mapa da Violência 2012: a cor dos homicídios no Brasil, Waiselfisz (2012: p. 26) observa que “a tendência geral desde 2002 é uma queda do número absoluto de homicídios cometidos contra a população branca e de aumento nos números da população negra”. Esse dado sugere fortemente que a violência tem *preferência* não apenas pela classe social, mas seleciona suas vítimas principalmente por sua cor. Esse mesmo estudo aponta que “entre os 12 e os 21 anos de idade as taxas brancas passam de 1,3 para 37,3 em cada 100 mil jovens, aumentando 29 vezes. Já as taxas negras passam, nesse intervalo, de 2,0 para 89,6, aumentando 46 vezes.” (WAISELFISZ, op. cit., p. 26). Taxas essas que, apesar de menores que as de anos anteriores, ainda são muito altas para um país que não está em Guerra Civil.

Em meio a um grande impasse diante da violência sofrida pelos jovens, a redução da maioria penal é votada na Câmara dos Deputados com teor de revanchismo partidário, ignorando-se as camadas sociais que pedem um debate sobre o tema. Nesse cenário, vem à tona a questão latente sobre o sistema penitenciário brasileiro, com instituições superlotadas e que falham claramente na recuperação do indivíduo, a qual deveria ser sua principal função e acaba sendo, na maioria das vezes, seu oposto. Destaca-se

a preocupação sobre como se dará o atendimento aos adolescentes julgados culpados de infração. Isso porque os centros responsáveis pela privação de liberdade e execução da medida socioeducativa aplicada aos adolescentes, mesmo cumprindo exigências básicas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como a de serem exclusivos para internação conforme a faixa etária, ainda não seriam o modelo ideal para essa recuperação.

O adolescente infrator pode cumprir a medida socioeducativa de várias formas: reparando o dano; prestando serviços à sociedade (PSC); vivendo em regime de liberdade assistida (LA) ou de semiliberdade; e sendo internado em estabelecimento educacional. As medidas são aplicadas por uma autoridade competente de acordo com o ECA.³

A Fundação CASA - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - que antes recebia o nome de Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor (FEBEM) é uma instituição vinculada à Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania e aplica as medidas socioeducativas de acordo com o que prevê o ECA e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). É o Poder Judiciário que determina o cumprimento da medida socioeducativa, de acordo com a idade e o ato infracional cometido pelo adolescente.

Os adolescentes atendidos pela Fundação CASA são de 12 a 18 anos, podendo cumprir a pena até os 21 anos. A FEBEM sempre foi alvo de muitas críticas em relação ao serviço que prestava, pois em geral provocava mais danos aos internos, que sofriam humilhação moral, violência verbal e, muitas vezes, física. Com a necessidade cada vez maior de mudança, em 2006 a FEBEM passa a ser Fundação CASA, que atua de forma descentralizada e tem como principal objetivo um atendimento humanizado aos adolescentes infratores. Com embasamento na Constituição Federal, ECA, SINASE e regimentos internos, a Fundação tem como uma das principais metas a recuperação efetiva desse infrator.

³ Fundação CASA. Disponível em: <http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/View.aspx?title=medidas-socioeducativas&d=12>. Acesso em: 18 maio 2015.

2. O Adolescente

O adolescente, que deveria receber nos centros de internação um apoio para que sua trajetória seja diferente após cumprimento de sua medida socioeducativa, continua sendo vítima de ações violentas que ocorrem dentro das instituições. São violências verbais e físicas que, tendo por objetivo a dominação corporal dos adolescentes, reduzem sua humanidade. Tais atitudes vão além do determinado como medida para a infração e agravam o estado psicológico do interno, que muitas vezes já se encontra fragilizado por seu histórico social. “Inauguram a violência os que oprimem, os que exploram, os que não se reconhecem nos outros; não os oprimidos, os explorados, os que não são reconhecidos pelos que oprimem como outro” (FREIRE, 1987, p. 19).

Há um problema com os jovens que são julgados por atos infracionais, problema esse que a sociedade encara como de ordem natural, como falta de empenho ou mesmo capacidade desses adolescentes de se adequarem às expectativas sociais. Com a prática da meritocracia, esquece-se que boa parte da população ainda não tem os mesmos direitos e acesso ao que um pequeno número tem como privilégio, por isso se acredita ou finge-se acreditar que todos têm as mesmas possibilidades:

Pela ótica do sistema, contudo, as estratégias desses “vadios” sempre foram vistas como causa do nosso “desenvolvimento interrompido”, uma vez que, como fizeram crer, o negro liberto não conseguiu se transformar em trabalhador livre, por não ter “vocação” para o trabalho continuado. Esse mito se desfaz quando se torna claro e mesmo se comprova, através de estudos históricos, que não havia interesse da sociedade dirigente em arcar com o ônus e perigo de investir no negro para a formação de mão-de-obra. Era mais fácil promover a imigração de operários europeus, aparentemente já disciplinados, livres, brancos e portadores de toda aquela cultura “limpa” e “desejável”. (LEITE, 1991, p. 23)

Os jovens em cumprimento de medida socioeducativa são oriundos de bairros pobres, das periferias, onde a ditadura e a escravidão parecem infundáveis em sua crueldade ainda vigente. A escola que deveria cumprir o papel de inserção crítica na realidade, ponto de mudança e projeção de futuro, não consegue cumprir essa premissa:

Obviamente a escola brasileira não conseguiu nem cumprir esse papel. Ela tentou tomar para si a função de tornar-se aparelho ideológico do Estado servindo à “reprodução” do capitalismo aqui implantando, mas não conseguiu desempenhá-la. [...] De fato, a escola brasileira gerou inúmeros “marginais” ao sistema social e produtivo, que hoje ameaçam a sociedade e o poder público com suas formas de resistência e sobrevivência. (LEITE, 1991, p. 34)

O adolescente ainda é vítima do descaso do sistema dominante, o capitalismo, que condena quem não tem poder de consumo. Nesse contexto, de uma sociedade em que o que vale é o dinheiro, como Bauman (2008) descreve, o próprio ser humano passa a ser mercadoria, com o objetivo de ser aceito no espaço social, garantindo visibilidade social em um momento em que tudo se torna efêmero:

E assim ocorre, desde que o impulso para buscar soluções de problemas e alívio para as dores e ansiedades nas lojas, e apenas nelas, continue sendo um aspecto do comportamento não apenas destinado, mas encorajado com avidez, a se condensar num hábito ou estratégia sem alternativa aparente. (BAUMAN, 2008, p. 64)

Ainda para Bauman (2008), a sociedade do consumo significa estar em constante movimento: já que o tempo transforma os bens adquiridos em bens ultrapassados rapidamente, consumir faz-se então necessário para o pertencimento social; o mercado dita a inclusão ou exclusão do seu centro; a sociedade transforma-se de sociedade de produtores para uma sociedade de consumidores. Uma vez que um desejo já foi conquistado, segue-se em busca da satisfação de outro, sendo assim o contentamento é sempre momentâneo.

Aquilo que é consumido e o poder de consumir significam tanto que os bens de consumo tornam-se muito mais importantes do que vidas humanas. Produtos, serviços, estilos de vida e bens em geral sobrepõem-se, assim, a direitos humanos, tornando a vida descartável e sem sentido se não for experienciada por meio do ato de consumir, o que se reflete diretamente no desenvolvimento de crianças e adolescentes. Assim, na ânsia de pertencer a uma parcela da sociedade considerada bem-sucedida, esse adolescente vê como uma saída o envolvimento com atos infracionais. E a sociedade o vê como uma ameaça a ser combatida, escondida e formatada:

Da questão da infância abandonada e fustigada pelas misérias ao aumento do tráfico de drogas e da prostituição, passando por outros infindáveis problemas sociais, são cobradas soluções a serem executadas pelas polícias. Eximem-se, dessa forma, outras agências do Estado e amplos setores da sociedade da responsabilidade pela superação não violenta desses problemas sociais. As polícias, entre aproveitamentos de situações e reclamações, assumem esses papéis, mas o seu repertório de possibilidades é pequeno e muitas vezes nefasto. (NOGUEIRA, 2009, p. 35)

Não reconhecendo na autoridade legal a impressão de segurança, pois é a mesma que o humilha moral e fisicamente, esse menor entra em conflito não apenas com a Polícia Militar, mas com quem possa parecer autoridade. Por sua vez, amparada por regras impostas a esses adolescentes e protegida por divisões sociais bem marcadas – por muros, câmeras, seguranças particulares, carros blindados ou qualquer tipo imaginável de proteção que considere válida utilizar para sentir-se segura –, a parcela excludente da sociedade considera justa a violência praticada contra esses adolescentes:

O conceito de violência social apenas deixa mais claro que considerar violência como puro ato implica conotar negativamente apenas as ações que contrariem a legitimidade, burguesa ou não, do grupo dirigente. Tanto que é uma prática linguística geral, por parte de instituições dirigentes, trocar a palavra “violência” por “força”, quando se designam atores de coerção socialmente legitimados. (SODRÉ, 2006, p.19)

A população menor de idade pouco participa do total de crimes praticados, porém, esses atos são amplamente divulgados pela mídia, causando uma reação negativa na população, como o entendimento de que a redução da maioria penal seria uma solução para o problema. Assim, por força dessa estrutura imposta, os adolescentes são cada vez mais criminalizados e responsabilizados. Segundo o Levantamento Anual dos/as Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa, o número de jovens em situação de internação era, em 2012, de 6.381 em São Paulo e de 13.674 no Brasil, tendo a seguinte distribuição quanto às causas: 38,70% por roubo; 27,05% por tráfico; 9,03% por homicídio e 20,9% por atos como furto, porte de arma de fogo, latrocínio, tentativa de homicídio, estupro, tentativa de roubo e

outros. Os atos que não apresentam taxa significativa são os de: estelionato, atentado violento ao pudor e porte de arma branca.

3. Medida socioeducativa e vivência

São aplicadas as medidas socioeducativas para adolescentes entre 12 e 18 anos que cometerem atos infracionais. Segundo o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a medida socioeducativa é aplicada a adolescente autor de ato infracional e não deve ser de caráter punitivo, e sim educativo. Mesmo assim, a medida de internação ainda é aplicada sem se levar em consideração que o adolescente é um ser humano em desenvolvimento e que esse tipo de medida pode até agravar sua condição de conflito com a lei, uma vez que a instituição que o recebe não tem condições estruturais de cuidar do adolescente e de auxiliá-lo em seu desenvolvimento.

Para cumprir a medida socioeducativa o adolescente pode:

- **sofrer advertência:** um aconselhamento verbal, que será reduzido a termo e devidamente assinado. Quanto à reparação de dano, se for o caso, o adolescente poderá restituir alguma coisa, ressarcir o dano causado ou realizar qualquer outra forma de compensar o prejuízo da vítima, de acordo com a determinação do Judiciário;
- **prestar serviços à comunidade (PSC):** consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período que não exceda a seis meses, em entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais. As tarefas são atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou a jornada normal de trabalho;
- **ficar em regime de liberdade assistida (LA):** a autoridade designará uma pessoa capacitada (recomendada por entidade ou programa de atendimento)

para acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente. Essa medida socioeducativa será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor;

- **ficar em regime de semiliberdade:** o regime de semiliberdade pode ser determinado desde o início ou, após um certo tempo, como forma de transição para o meio aberto, possibilitando a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial. Essa medida não comporta prazo determinado, aplicando-se, no que couber, as disposições relativas à internação;
- **sofrer internação:** o adolescente tem a privação da liberdade. Será permitida a realização de atividades externas, segundo orientação da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário. Essa medida também não comporta prazo determinado, ainda que o período máximo, em nenhuma hipótese, excederá a três anos. Após esse período, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semiliberdade ou de liberdade assistida. A liberação será compulsória aos 21 anos. A manutenção da internação é reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses.

A Fundação CASA é responsável por medidas de semiliberdade e internação. Em janeiro de 2010 todas as outras modalidades de medidas já haviam sido municipalizadas.⁴ . O adolescente chega a uma Unidade de Internação Provisória (UIP), onde fica por cerca de 40 dias até que seja encaminhado para uma Unidade de Internação (UI). Na UIP o jovem conhece o funcionamento da instituição, as regras e os padrões que devem ser adquiridos (como uniforme, corte de cabelo, repetição de horários), sendo obrigado a realizar diversas atividades. Uma política de repressão, de controle corporal e mental, impregnada de uma microfísica do poder característica de instituições disciplinares, como afirma Foucault (2001), monitorará então esse adolescente todo o tempo.

⁴ Fundação CASA. Disponível em: <<http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/View.aspx?title=medidas-socioeducativas&d=12>>. Acesso em: 18 maio 2015.

Nos casos de internação, os adolescentes que cumprem a medida na Fundação CASA frequentam o programa de escolarização, que é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação. Já os programas de cultura e arte são realizados por meio de parcerias com ONGs, responsáveis apenas pela elaboração e realização das oficinas, as quais podem ser de temas variados, mas comumente os seguimentos de artes visuais, artes do corpo, artes cênicas e artes das palavras.

Porém, diante de todas as mudanças que vêm sendo propostas, verifica-se que muitas unidades da Fundação ainda não possuem a estrutura adequada para o atendimento desses adolescentes. Instituições superlotadas e várias denúncias de maus-tratos são frequentes, fazendo com que o menor seja penalizado para além das medidas judiciais aplicáveis de acordo com o ato infracional cometido:

É fundamental que a infância e a juventude encontrem uma sociedade que aposte no potencial de vida que os anima. Que o equívoco cometido por qualquer um deles seja considerado como tal, não mais. Nem menos. (BRASIL, 2011, p. 9)

Na prática, é como se, via de regra, esses adolescentes recebessem uma pena extra, que vai além da decisão judicial, pois são negligenciados dentro das unidades, sofrendo violência verbal, física e até, algumas vezes sendo levado a óbito. No período de janeiro de 2007 a janeiro de 2010, foram documentados casos de três vítimas de homicídio dentro das unidades em São Paulo, segundo o relatório final da pesquisa Homicídios de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação – 2011.

A desumanização, que não se verifica, apenas, nos que têm sua humanidade roubada, mas também, ainda que de forma diferente, nos que a roubam, é a distorção da vocação do ser mais. É a distorção possível na história, mas não vocação histórica. Na verdade, se admitíssemos que a desumanização é vocação histórica dos homens, nada mais teríamos que fazer, a não ser adotar uma atitude cínica ou de total desespero. (FREIRE, 1987, p. 12)

Projetos como o Educação com Arte alinham-se a esse pensamento de Freire e buscam sanar essa distorção, jamais naturalizando-a.

4. Projeto Educação com Arte: Oficinas Culturais

A Fundação CASA, por meio de edital, realiza o chamamento público de entidades sem fins lucrativos para convênio com o objetivo de ofertar atividades de arte e cultura aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Em 2008 após a consulta pública as ONGs Cenpec, Ação Educativa e Cedap foram selecionadas para parceria, com o objetivo de contribuir com os adolescentes e com as unidades da Fundação. O Cenpec – Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária – é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que desenvolve ações objetivando uma melhoria qualitativa da educação pública e da política social. Realiza oficinas de arte e cultura para os adolescentes em 26 unidades do Estado de São Paulo, atendendo cerca de 2 mil jovens internos. Em 2013, fez uma avaliação do projeto, entrevistando adolescentes de 25 centros de atendimento das Divisões Regionais Metropolitanas Franco da Rocha, Brás e Raposo Tavares. Essa avaliação apontou como os internos sentem-se em relação às oficinas e ao contato artístico.

A pesquisa foi realizada com 195 adolescentes, de 13 a 19 anos, entre março e agosto de 2013. Eles responderam ao questionário, intitulado A voz dos meninos, com autorização da Gerência de Arte e Cultura da Fundação CASA. O questionário possuía o formato de quadrinhos, em que os adolescentes desenvolviam histórias com os temas sugeridos:

As entrevistas aconteceram no horário das oficinas, quando possível em salas reservadas. Foi apresentado aos adolescentes o objetivo do estudo, que as informações seriam confidenciais, que poderiam ajudar no planejamento das oficinas, que não iriam ser repassadas para a coordenação dos centros e nem fazer parte do relatório que é encaminhando ao juiz. (BUENO, 2014, p. 25)

Pôde-se observar que 44% dos jovens responderam não estar frequentando a instituição escolar no momento da internação, com maior percentual (de 21%) dos jovens que cursaram até o 7º ano (6ª série) do Ensino Fundamental. Além disso, 8% dos adolescentes apresentaram distorção de idade-série acima de dois anos, 36 adolescentes relataram distorção de 4 anos, 21 adolescentes de 5 anos e 56 adolescentes de 7 anos ou mais. Esses

dados indicam que muitos jovens, quando frequentavam a escola, já haviam reprovado de ano, o que pode ser interpretado como fator de desistência escolar de alguns deles. Em relação às atividades de arte e cultura que possuíam antes da internação, 14% responderam que houve interação na escola e, destes, 42% revelaram que não possuíam relação com a linguagem artística das oficinas.

As oficinas realizadas não são obrigatórias, mas contam como fator positivo nos relatórios apresentados sobre os adolescentes ao juiz, podendo influenciar positivamente, seja sob a forma de redução do tempo de internação, seja como abrandamento da medida socioeducativa. Na entrevista, alguns adolescentes responderam que, além desse objetivo prático, as oficinas propiciam momentos de distração, para o esquecimento de problemas, para expressar sentimentos que não poderiam ser expostos em outras situações, fora dessas atividades, pois a severidade não permite que sejam esboçados. O objetivo é que 100% dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa sejam atendidos por essas oficinas, que até o ano de 2013 também eram ofertadas para os adolescentes nas Unidades de Internação Provisória, mas em 2014 foram mantidas apenas nas Unidades de Internação.

5. Arte-educação

O adolescente que está cumprindo a medida socioeducativa de internação beneficia-se do contato com as oficinas de arte e cultura, na medida em que sejam um momento em que ele possa expressar seus sentimentos. Por meio da fluidez das experiências artísticas, ele retoma sua autoestima e humanidade:

A Arte tem importância na educação, porque ela é importante em si mesma para o homem, e não porque seja instrumento para fins de outra natureza. Por isso a arte não necessita de argumentos que justifiquem sua presença na escola, nem de métodos de ensino estranhos às suas qualidades intrínsecas. A própria existência do universo artístico do homem torna necessária a integração da Arte na educação. (BARBOSA, 1984, p. 56-57)

Como afirma Ligia Costa Leite, “A infância no Brasil, ainda hoje, é muito mais definida em função da posição social ocupada pela criança do que propriamente pela faixa etária” (LEITE, 1991, p. 60). Isso se estende também para a adolescência, pois o jovem da periferia e, principalmente, o jovem negro da periferia continuam sendo alvo de preconceito, de uma exclusão que os transforma. Sendo a medida socioeducativa, então, a saída para atos infracionais causados em uma sociedade marcada pela desigualdade social, faz-se necessário que ela cumpra efetivamente o objetivo proposto, apoiando o jovem em sua trajetória e oferecendo um possível olhar diferente para sua situação.

Canclini, em sua obra *A Socialização da Arte*, apresenta que a arte só é popular quando o povo realmente assume o controle da produção artística:

A representação artística pode encobrir as contradições sociais, mas também pode produzir o conhecimento delas: o predomínio de um aspecto ou de outro depende das relações que sua produção e o seu consumo mantêm com a classe dominante ou a revolucionária. (CANCLINI, 1980, p.183)

Uma vez que os processos e as condições para produção de arte são de acesso desigual na sociedade atual, entende-se que a arte continuará afirmando a ordem vigente, reproduzindo a desigualdade e o distanciamento das práticas artísticas. As oficinas devem oferecer ao adolescente a visão oposta, mostrando que a arte é também aquilo que ele produz e da forma como produz: escrita, desenho, dança, música. As oficinas podem, dessa forma, configurar-se como instrumento de transformação na educação desses adolescentes. Ana Mae Tavares de Bastos Barbosa (1991) apresenta a Proposta Triangular, que tem como objetivo o conhecer a arte, a sua história e sua contextualização. Fazem parte dessa proposta a leitura de imagens, a apreciação da arte e o fazer arte, sendo este último o momento culminante de produção artística dos próprios alunos a partir da inspiração nascida do que foi observado. A arte deve ser apropriada por esses adolescentes.

A educação deve ser libertadora nos momentos de oficinas e educação regular dentro das medidas socioeducativas, para que o adolescente

participante das atividades seja motivado a um pensamento crítico, que possa vislumbrar uma mudança possível:

Somente quando os oprimidos descobrem, nitidamente, o opressor, e se engajam na luta organizada por sua libertação, começam a crer em si mesmos, superando, assim, sua “convivência” com o regime opressor. Esta descoberta não pode ser feita em nível puramente intelectual, mas da ação; o que nos parece fundamental, é que esta não se cinja a mero ativismo, mas esteja associada a sério empenho de reflexão, para que seja práxis. (FREIRE, 1987, p. 25)

O adolescente poderá então, no momento das oficinas, compartilhar o que gosta de realizar, a sua identificação com o mundo. Mesmo dentro da instituição que aplica a medida socioeducativa de internação, ele poderá exercer sua criatividade e sua espontaneidade, com liberdade durante as oficinas. Isso o auxilia em seu desenvolvimento como ser humano, pois pode entender que cumpre apenas a privação de liberdade, mas não a privação de sua construção. Da mesma forma, possivelmente ele forme uma visão crítica de sua situação momentânea e enxergue a possibilidade de compreensão e mudança.

6. Considerações finais

Entende-se que a medida socioeducativa a ser cumprida por adolescentes que cometem atos infracionais precisa ser um movimento de transição do adolescente. Entende-se, ainda, que ele deve ser responsabilizado pelo ato infracional cometido, mas que não pode ser privado de outros direitos, como a educação, saúde, segurança e convivência com a família. Para isso há a necessidade de que as unidades de internação e o programa de medidas socioeducativas seja fiscalizado verdadeiramente, a fim de que o adolescente cumpra tão somente o que foi determinado por um juiz, e nada além disso – sem violências verbal e física, sem ataques à humanidade desses jovens. Que um erro praticado em uma sociedade desigual e violenta não assombre para sempre a vida desse adolescente, que várias oportunidades sejam oferecidas e, principalmente, a real liberdade.

Essa violência que os adolescentes sofrem antes mesmo do ato infracional, própria de uma sociedade desigual que o oprime e nega oportunidades, é o principal fator para os jovens recorram a esse tipo de alternativa, indo a seu encontro nas ruas. Com a maior parte dos atos sendo de roubo e tráfico de drogas, percebe-se a necessidade de inclusão e sobrevivência desses meninos em uma parcela da sociedade que dita as regras e mostra ainda que o valor está naquilo que se possui: assim é a sociedade do consumo.

Uma vez que as internações em medidas socioeducativas já necessitam de uma reestruturação, para realmente reintegrarem esse adolescente na sociedade novamente, fica claro que a mudança desses adolescentes para o sistema penitenciário comum, com a redução da maioria penal, será prejudicial ao seu desenvolvimento e, posteriormente, prejudicial também à própria sociedade. É inaceitável para a realidade brasileira que esses adolescentes privados de oportunidades sejam encarcerados no sistema comum. Há a necessidade de uma prática pedagógica no cumprimento da medida socioeducativa, pois, se estar internado já é um castigo para um ser humano em desenvolvimento, ser internado em um sistema mais precário ainda não será a solução para esse problema que é de origem estrutural da sociedade.

Referências

ANISTIA. Disponível em: <www.anistia.org.br/campanhas/jovemnegrovivo/>. Acesso em 08 jun. 2015.

BARBOSA, Ana Mae Tavares Bastos (Org.). **História da Arte-Educação.** São Paulo: Editora Max Limonad, 1984.

BARBOSA, Ana Mae Tavares de Bastos. **A Imagem no Ensino da Arte.** São Paulo: Editora Perspectiva, 1991.

BAUMAN, Zygmunt. **Vida para o consumo:** a transformação das pessoas em mercadoria. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Orgânica da Assistência Social, Lei de Diretrizes e Bases.** São Paulo, 1990.

BUENO, R. et al. **A voz dos meninos.** São Paulo: Cenpec, 2014.

CANCLINI, Nestor G. **A Socialização da Arte:** teoria e prática na América Latina. São Paulo: Cultrix, 1980.

CENPEC. Disponível em: <www.cenpec.org.br/biblioteca/acao-comunitaria/estudos-e-pesquisas/homicidios-de-adolescentes-em-cumprimento-de-medida-socioeducativa-de-internacao>. Acesso em 23 jul. 2015.

FUNDAÇÃO CASA. Disponível em: <www.fundacaocasa.sp.gov.br/index.php/a-fundacao>. Acesso em: 18 maio 2015.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir.** Petrópolis: Vozes, 2001.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido.** 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

LEITE, Ligia Costa. **A magia dos invencíveis.** Petrópolis: Ed. Vozes, 1991.

NOGUEIRA, Silas. Comunicação, Cultura e Violência: espetáculo, fascismo, tortura e o filme “Tropa de Elite”. In: OLIVEIRA, Dennis e NOGUEIRA, Silas (Orgs.). **Mídia, Cultura e Violência:** leituras do real e da representação na sociedade Midiatizada. São Paulo: CELACC/ Eca/USP, 2009, p. 27-60.

SILVA, Liliane Maria Alberto da. **Homicídios de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação.** São Paulo: Anced, 2011.

SODRÉ, Muniz. **Sociedade, Mídia e Violência.** 2. ed. Porto Alegre: Editora Sulinas: Edipucrs, 2006.

TJDFT. Disponível em <www.tjdft.jus.br/cidadaos/infancia-e-juventude/informacoes/medidas-socioeducativas-1>. Acesso em 25 ago. 2015.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2012: a cor dos Homicídios no Brasil**. Rio de Janeiro: CEBELA, FLACSO; Brasília: SEPPIR/PR, 2012.

YIN, Robert K. **Estudo de Casos: planejamento e métodos**. São Paulo: Editora Bookman, 2005.